



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Certifico que este Ato foi Publicado em
14 / 10 / 2019 na pág. 199/200
da edição nº 1369, do DOM/ES.
Juliano Rocha dos Santos
Servidor
Mat 9805

LEI Nº 1.328/2019

“Dá denominação a logradouro público e adota outras providências.”

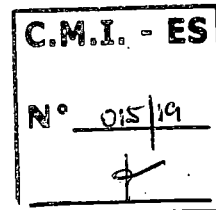
A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “**CARLOS SCHNEIDER**”, a área recreativa para crianças – Playground, localizado na Rua Elias Estevão Colnago, Itarana/ES.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 11 de Outubro de 2019.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

REPÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 2186/2019

Em: 14 10 2019

WMS
protocolista